



DECRETOS

Art. 20. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria;

II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;

III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

Art. 21. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.

§ 2º Não configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

Art. 22. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro.

§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

§ 3º Os registros dos votos em ata serão feitos nominalmente a partir dos votos a favor, contra e abstenções.

Art. 23. As Resoluções do CMDR, aprovadas em Plenária, deverão ser publicadas na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos em Assembleia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

DECRETO Nº 31.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.259-1/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.307, de 09 de março de 1987, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Oficializa a denominação de “Rua Brasil”, a qual tem seu início na Rua Francisco Telles, estendendo-se até o início da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves - km 65, na divisa do Loteamento Jardim Mercú”. (NR)

Art. 2º A planta e o croqui de localização passam a fazer parte integrante deste Decreto.

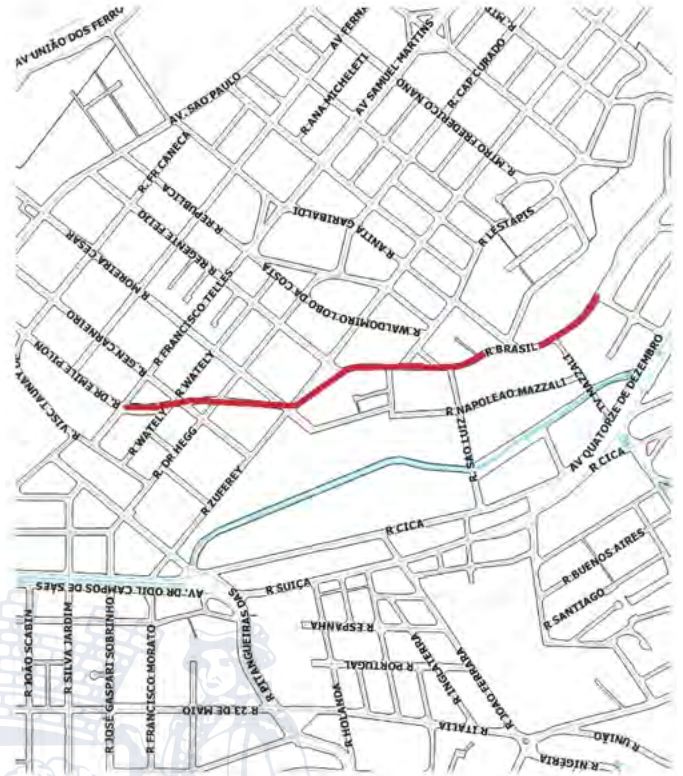
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, biênio 2022/2024, em conformidade com o seu art. 13, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: RENATA MANGIERI
Suplente: MARIA SUELI HESPANHOL

b) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: NATÁLIA TONON MONTEIRO OLIVEIRA
Suplente: ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO

c) Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:
Titular: MICHAEL ALEXANDER LENK GREGÓRIO
Suplente: ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI

d) Unidade de Gestão de Cultura:
Titular: MARCIO JOSÉ DIAS
Suplente: FRANCISCO JOSÉ COUTINHO

e) Unidade de Gestão da Casa Civil / Assessoria de Políticas para o Idoso:
Titular: ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI
Suplente: BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO

f) Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES
Suplente: SIMONE GERTRUDES BERARDI

g) Faculdade de Medicina de Jundiaí:
Titular: JOSÉ EDUARDO MARTINELLI
Suplente: MARCOS DE OLIVEIRA MARTINELLI

h) Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:
Titular: EDIONE ABEL DA PAZ



PORTARIAS

Suplente: SAMUEL CALIXTO RODRIGUES

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Jundiaí:

Titular: JOÃO CARLOS JOSÉ MARTINELLI

Suplente: LINO VALDIMIRO PIMENTEL LOIOLA

b) Representantes de Instituições de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Titular: FÉ MARTINS JUNCAL

Suplente: ELISANDRA DANIELE DE LIMA

Titular: EUSÉBIO PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: MARIA APARECIDA SOUZA MUNAROLO

c) Representantes de Instituições Não Governamentais sem Fins Lucrativos, de Assistência e Proteção da Pessoa Idosa:

Titular: SOLANGE APARECIDA MINETO CANGIANI

Suplente: LAIZA EVELIN COSTA BISSOLI

d) Representantes de Instituições Não Governamentais com Fins Lucrativos, de Assistência e Proteção da Pessoa Idosa:

Titular: JULIANA OLIVEIRA MARTINELLI

Suplente: JULIANA SOUSA AGOSTINHO VASCONCELOS

e) Representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil, organizada através de movimentos:

Titular: EURICO GONÇALVES DE LIMA

Suplente: VERA LUCIA ZICHEL NASCIMENTO

Titular: VALTER MONTEIRO SANTOS

Suplente: ALEXANDRE MAZZALI

Titular: MAURO NUNES DA SILVA

Suplente: ANELISE PENTEADO DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019795/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL*, triênio 2019/2022, atualmente constituído na forma da Portaria nº 237, de 16 de outubro de 2019, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

I - Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

Suplente: ALEXANDRE HONIGMANN, em substituição a *Roseli Maria Sereguin*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta

do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002199/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL* com o objetivo de proceder a estudos e elaborar sugestão de minuta de Decreto, regulamentando a Lei Municipal nº 9.379, de 08 de janeiro de 2020, que alterou a Lei Municipal nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), atualmente constituída na forma da Portaria nº 16, de 25 de janeiro de 2022, os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: ESDRAS BENEDITO CINTRA JÚNIOR, em substituição a *Renan de Oliveira Corte Brilho*.

Suplente: LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA, em substituição a *Esdras Benedito Cintra Júnior*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001473/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN*, na forma do artigo 51, incisos II, IV e VI da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e suas alterações, durante o triênio 2022/2025, os seguintes membros:

I - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
Suplente: ALI MAMED MUNIZ QBAR

Titular: CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO
Suplente: TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA

Titular: ROGÉRIA APARECIDA NASCIMENTO
Suplente: LUIS AUGUSTO ZAMBON

Titular: ELIETE BRUZA MOLINO
Suplente: MÁRCIO CESAR SANTIAGO

Titular: ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Suplente: SUZZANA DE MATOS PINTO

II - Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:

Titular: ARI JOSÉ MARINHO
Suplente: LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA

III - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Suplente: ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil